

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ DA SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES ONDE SERÃO ELEITOS OS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO DE 2015 A 2017, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL.**

O Subprefeito Interino da Subprefeitura Cidade Tiradentes, Miguel Reis Afonso, no uso de suas atribuições legais, sobretudo da Lei Municipal 13.399/02, que dispõe sobre a criação das Subprefeituras e Decreto regulamentar 42.238/02, nos termos da Lei 14.887 de 15 de janeiro de 2009, Artigo 51, Resolve: convocar os munícipes moradores ou trabalhadores da Região administrativa da Subprefeitura Cidade Tiradentes, para inscrição e participação na Plenária de Eleição dos Conselheiros representantes da sociedade civil no Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Subprefeitura Cidade Tiradentes para a gestão 2015 a 2017, de acordo com as disposições deste Edital.

**Título I – Da Realização da Plenária de Eleição**

1. A Plenária de Eleição dos Conselheiros representantes da sociedade civil no Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Subprefeitura Cidade Tiradentes será realizada no dia 24 de maio de 2015 na Praça de Atendimento da Subprefeitura Cidade Tiradentes, sito à Estrada do Iguatemi, nº 2751 com início às 10hs e término às 16hs.

1.1 Os munícipes que residam ou trabalhem na região e que desejarem participar como eleitores na Plenária de Eleição dos Conselheiros representantes da sociedade civil no Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Subprefeitura Cidade Tiradentes poderão inscrever-se no dia da eleição no horário de 10hs às 16hs munidos de documento de identidade com foto, comprovante de residência ou trabalho na região de abrangência da Subprefeitura Cidade Tiradentes.

**Título II – Do Processo Eleitoral**

2. Os munícipes que desejarem ser candidatos, com direito a voto na Plenária de Eleição dos Conselheiros representantes da sociedade civil no Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Subprefeitura Cidade Tiradentes, deverão inscrever-se pessoalmente no período de 14 de abril até 14 de maio de 2015, das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, na Praça de Atendimento da Subprefeitura Cidade Tiradentes com apresentação do original e cópia de documento de identificação com foto, comprovante de endereço ou de trabalho e apresentação de uma carta de intenções e propostas.

2.1 A propaganda dos candidatos obedecerá à legislação eleitoral vigente, observado o princípio de respeito aos preceitos ambientais quanto à prevenção e proibição de poluição sonora, visual e geração de resíduos depositados por quaisquer propagandas nos logradouros públicos.

2.2 As vagas de conselheiros titulares serão preenchidas segundo critério de maior número de votos sendo que os classificados de 1º ao 8º lugares serão Conselheiros Titulares e do 9º ao 16º lugares serão Conselheiros Suplentes.

2.3 Serão afixadas as listas dos candidatos inscritos e aptos a participar do pleito, na Praça de Atendimento da Subprefeitura Cidade Tiradentes no dia 19 de maio de 2015.

2.4 A eleição será realizada através de processo eletrônico com programa desenvolvido pela PRODAM – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo, e, na impossibilidade do uso de equipamento eletrônico serão utilizadas cédulas eleitorais rubricadas pelo Presidente e mais um membro da Comissão Eleitoral.

2.5 O eleitor devidamente cadastrado para a Plenária de Eleição poderá votar uma única vez em 1 (um) candidato assinalando o nome e/ou número do candidato de sua preferência.



2.6 Caso haja rasura ou duplicidade de número do candidato no preenchimento da cédula, incorrerá na anulação automática do voto.

2.7 Caso o eleitor indique mais de 1 (um) candidato, o voto será anulado. Em caso de empate será utilizado o critério da Justiça eleitoral vigente.

2.8 O eleitor deverá apresentar no momento da eleição o documento de identificação com foto (original).

2.9 Será fixada no local de votação a lista dos candidatos ao pleito contendo o nome e o número do candidato, bem como a carta de intenções e propostas entregue no momento da inscrição. Nenhum outro material poderá ser fixado.

#### Título III – Das candidaturas

3. Somente poderão candidatar-se os cidadãos e cidadãs que atenderem aos seguintes requisitos:

3.1 Ser maior de 18 anos de idade, atestado por documento de identificação com foto.

3.2 Residir ou trabalhar na região administrativa da Subprefeitura Cidade Tiradentes, atestado por meio de comprovante de residência ou comprovante do local de trabalho.

3.3 Os candidatos e candidatas deverão apresentar no ato da inscrição **original e cópia** dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto;

b) Comprovante de residência ou local de trabalho devendo, obrigatoriamente, pertencer à região administrativa da Subprefeitura Cidade Tiradentes;

c) Carta de intenções e propostas de trabalho em uma página de formato A-4/sulfite, contendo sua identificação (nome, experiências e propostas ou temas de interesse para discussão no Conselho);

d) 01(uma) foto 3x4 recente, não necessitando ser datada;

e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.

3.4 A comprovação da entrega da documentação será feita através de protocolo de entrega. O número de cada candidato será estabelecido em função da ordem de inscrição.

3.5 A candidatura poderá ser impugnada a qualquer tempo caso a documentação apresentada contenha alguma irregularidade comprovada.

3.6 Após a publicação da impugnação no Diário oficial da Cidade – DOC, o candidato terá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso à Comissão Eleitoral.

#### Título IV – Das Comissões

##### Da Comissão Organizadora

4. A Plenária será coordenada por uma comissão formada por representantes da Subprefeitura Cidade Tiradentes, das Secretarias Municipais e da sociedade civil que desejarem participar, assim definida:

##### Subprefeitura Cidade Tiradentes:

Otacílio Lourenço de Souza Junior RF 809.795.0

Sanderli Aparecida de Brito RF 636.942.1

Secretaria do Verde e Meio Ambiente:

Alice Maria Heleno RF 793.716.4

Rute Cremonini Melo – RF. 619.761.2

##### Sociedade Civil

Ana Rita Eduardo RG 11.521.525-6

Antonio José de Lira RG 20.025.070-X

Marcia Gorette da Silva RG 29.129.808-4

Selma Vieira Machado RG 16.996.236-2

4.1 Caberá à Comissão Organizadora:

a) Definir a estratégia de mobilização regional;

b) Propor a programação da Plenária;

c) Acompanhar o processo de preparação e realização da Plenária em todas as suas etapas, disponibilizando material e recurso para sua realização.

#### Da Comissão Eleitoral

4.2 A Comissão Eleitoral comporá as mesas receptoras, acompanhará o processo de votação e apuração dos votos, sendo que cada candidato poderá credenciar antecipadamente 01 (um) fiscal para acompanhar a mesa receptora e apuradora.

4.3 A Comissão Eleitoral será composta por representantes da Subprefeitura Cidade Tiradentes, das Secretarias Municipais e da sociedade civil que desejarem participar, assim definida:

Subprefeitura Cidade Tiradentes:

Otacílio Lourenço de Souza Junior RF 809.795.0

Sanderli Aparecida de Brito RF 636.942.1

Secretaria do Verde e Meio Ambiente:

Alice Maria Heleno RF 793.716.4

Rute Cremonini Melo – RF. 619.761.2

#### Sociedade Civil

Ana Rita Eduardo RG 11.521.525-6

Antonio José de Lira RG 20.025.070-X

Marcia Gorette da Silva RG 29.129.808-4

Selma Vieira Machado RG 16.996.236-2

A Comissão Eleitoral terá como Presidente Sanderli Aparecida de Brito e como Secretária Alice Maria Heleno.

4.4 Caberá à Comissão eleitoral:

- a) coordenar o processo eletivo dos membros do conselho;
- b) receber pedidos de inscrição e credenciar os candidatos;
- c) receber, analisar e manter sob custódia a cópia dos Documentos entregues pelos candidatos;
- d) aprovar o material necessário às eleições;
- e) apreciar e julgar os recursos e impugnações;
- f) acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;
- g) registrar o processo eleitoral através de Ata;
- h) apurar os votos e publicar o resultado no Diário Oficial da Cidade – DOC;
- i) Elaborar o Regimento Eleitoral.

4.5 Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se a vaga de conselheiro.

#### Título V – Da divulgação dos candidatos eleitos

5. A relação dos votos por candidato será publicada no DOC em até 10 dias úteis após as eleições, indicando os eleitos, titulares e suplentes.

#### Título VI – Da Posse

1. A posse dos conselheiros eleitos para representar a sociedade civil no Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Subprefeitura Cidade Tiradentes será publicada em DOC juntamente com a Ata da Eleição.

O presente Edital foi divulgado com 43 (quarenta e três) dias de antecedência, pelo Diário Oficial da Cidade de São Paulo e também afixado na sede da Subprefeitura Cidade Tiradentes, sito à Estrada Iguatemi, 2751 – São Paulo, Capital.



## Ficha de Inscrição do candidato

PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DO MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVES E CULTURA DE PAZ.  
CADES CIDADE TIRADENTES

Ficha de Inscrição – **Candidato**

Inscrição N° \_\_\_\_\_

Nome Completo:		Apelido:
Documento de Identidade:	CPF n°	
Estado Civil:	Data de Nascimento:	
Natural de:	Estado (UF)	
Endereço Residencial:	Bairro:	CEP:
Endereço Comercial:	Bairro:	CEP:
Telefone (Res)	Telefone (Com)	Telefone Celular
Endereço Eletrônico (e-mail)		
Declaro estar ciente do Edital de convocação para a realização da Eleição do Conselho Regional do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz. Solicito minha inscrição como CANDIDATO.		
São Paulo, ____ de _____ de 201....		
_____ Assinatura do Candidato		
Recebido por: _____ Nome e R.F.		
(cortar aqui)		
<b>CANDIDATO – AGUARDANDO DEFERIMENTO DA CANDIDATURA</b>		
Protocolo de Inscrição – Processo Eleitoral do CADES Cidade Tiradentes.		
Inscrição n° _____		
Nome: _____		Data: _____
Recebido por: _____ Nome e R.F.		